

LEI Nº 7.917, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a denominação da Casa da Mulher Betinense, neste Município.

A Câmara Municipal de Betim, por seus representantes, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Casa da Mulher Betinense - Jaqueline Oliveira o equipamento público voltado ao atendimento das mulheres do Município de Betim.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 26 de setembro de 2025.

Heron Guimarães

Prefeito Municipal

Joab Ribeiro Costa

Procurador-Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 584/2025, de autoria do Vereador Professor Alexandre Xeréu e da Vereadora Angela Maria)

Este texto não substitui o publicado no Órgão Oficial nº 3.245, de 29/09/2025